



**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS**  
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40  
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077  
E-MAIL: [administracao@itatibadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itatibadosul-rs.com.br)  
Site: [www.itatibadosul-rs.com.br](http://www.itatibadosul-rs.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº. 2258/10, DE 13 DE MAIO DE 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por prazo determinado, um tesoureiro, e dá outras providências.**

**VALDEMAR CIBULSKI**, Vice-Prefeito Municipal de Itatiba do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, e por excepcional interesse público, um tesoureiro, para atuar junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** - A contratação será pelo prazo de até 12 meses, e visa suprir necessidade urgente e temporária junto a Secretaria Municipal da Fazenda, em face da exoneração, a pedido, do titular do cargo.

**Art. 3º** - O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente, jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos da lei, férias proporcionais, ao término do contrato, inscrição em sistema oficial de previdência social.

**Art. 4º** - Para cobertura das despesas resultantes da presente lei servirá consignado na lei de meios.

**Art. 5º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 10 de maio de 2010.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 13 DE MAIO DE 2010.

VALDEMAR CIBULSKI  
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal  
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM  
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**